



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 190 - GOIÂNIA-GO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 236/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Lotar a Juíza do Trabalho Substituta Camila Baião Vigilato na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, na condição de auxiliar fixa, a partir do dia 14 de outubro de 2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente em 09/10/2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 149/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para examinar, emitir parecer jurídico e aprovar minuta de contrato a ser celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região nos autos do Processo Administrativo nº 6718/2013, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 237/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA para auxiliar na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 14 de outubro de 2013 até ulterior deliberação, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 113/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente em 10/10/2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 238/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 14 de outubro de 2013 até ulterior deliberação, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar Fixa. Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente em 10/10/2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 148/2013

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11083/2013,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de LUCIANO SANTANA CRISPIM das cidades de Goiânia-GO a Manaus-AM, no período de 27/11/2013 a 30/11/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O magistrado participará da Reunião de Trabalho e Assembleia Geral Extraordinária do CONEMATRA, a serem realizadas no TRT da 11ª Região, em Manaus-AM, nos dias 28 e 29.11.2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 151/2013

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11142/2013,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI das cidades de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 16/10/2013 a 18/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O (a) magistrado(a) participará do Seminário sobre Trabalho Seguro: Perícias Médicas, Segurança e Saúde do Trabalhador que será realizado neste TRT 18ª Região.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA -GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 98/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da infraestrutura da rede elétrica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para a instalação do novo Data Center deste Regional;

CONSIDERANDO que a manutenção programada entre os dias 4 a 6 de outubro de 2013 foi insuficiente para a instalação da infraestrutura necessária;

CONSIDERANDO que, para a realização da manutenção, será necessária a interrupção temporária dos serviços informatizados, consoante informado no PA nº 11099/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 94/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção de todos os serviços informatizados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, inclusive dos serviços do PJe-JT, no período entre as 18 horas do dia 11 de outubro de 2013 (sexta-feira) e as 22 horas do dia 13 de outubro de 2013 (domingo), objetivando a realização dos procedimentos necessários à manutenção da infraestrutura da rede elétrica deste Regional para a instalação do Data Center.

Parágrafo único. Em face da indisponibilização nos sistemas PJe-JT, SAJ18 e SAP2 dos serviços de consulta aos autos digitais, transmissão eletrônica de atos processuais, citações, intimações e notificações eletrônicas, no período mencionado no caput, os prazos que vencerem no dia 11 de outubro de 2013 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT.

Publique-se no DJE da 18ª Região, no BIE e no DEJT.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 375/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos adotados para a realização do teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º, os incisos II e IV e o parágrafo único do art. 2º, o caput do art. 3º, o art. 4º, o inciso IV do art. 5º, o § 1º do art. 7º, o inciso III do art. 8º, o caput do art. 9º, o caput e os §§ 2º e 3º do art. 10 e o art. 15 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região podem ser executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos desta Portaria.

Art. 2º

II do juiz titular, em relação ao pessoal da respectiva vara do trabalho;

.....

IV do Presidente do Tribunal, em relação aos servidores das unidades de apoio judiciário e administrativo.

Parágrafo único. A autorização ou desautorização do teletrabalho será formalizada por meio de portaria a ser publicada no DJe e Ble, que será arquivada nos assentamentos funcionais do servidor junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º São passíveis de desempenho fora das dependências do Tribunal as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: confecção de minutas de sentenças, votos, pareceres, relatórios e propostas de atos normativos, dentre outros que permitam a mensuração objetiva do desempenho do servidor.

.....

Art. 4º Os servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da unidade, nunca inferior a 15%.

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que trabalharão em regime de teletrabalho, observados os seguintes requisitos:

.....

IV - terão prioridade os servidores com deficiência;

.....

Art. 7º

§ 1º A autorização de que trata o artigo 2º desta portaria só poderá ser concedida após a entrega de declaração firmada pelo servidor interessado, conforme Anexo I, de que o local em que executará o trabalho atende às exigências do caput, podendo, se necessário, solicitar a avaliação técnica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

.....

Art. 8º

.....

III - encaminhar relatório trimestral, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria, à Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem assim os resultados alcançados, especialmente no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas por meio de formulário de planejamento e acompanhamento próprio, a ser adotado no âmbito de cada unidade, a partir do modelo proposto no Anexo III desta Portaria.

Art. 10 A unidade de lotação registrará no Livro de Ponto e no Boletim de Frequência o período de atuação do servidor em regime de teletrabalho.

§ 2º Salvo a existência de motivo justificado, a critério do gestor da unidade, o atraso ou descumprimento da meta de desempenho implicará o registro de ausência ao trabalho no Livro de Ponto e Boletim de Frequência.

§ 3º As ausências ao trabalho serão informadas, também, à Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 15. As autorizações anteriormente concedidas devem ser formalizadas mediante portaria conforme previsto no art. 2º desta norma.”

Art. 2º Alterar o inciso VI e acrescentar os incisos VII, VIII e IX ao art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º

IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e manter-se conectado no comunicador instantâneo durante o horário de expediente;

V - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou pelo comunicador instantâneo, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento; e VI - reunir-se com a chefia imediata, a cada período máximo de 15 (quinze) dias, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações.

VII – apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação efetuada pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre a ausência de devolução dos autos no período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física de documentos e processos sob sua responsabilidade.”

Art. 3º Acrescentar o § 5º ao art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 5º Os servidores em regime de teletrabalho poderão solicitar diretamente à Secretaria de Tecnologia da Informação acesso ao sistema Gabinete Virtual à Secretaria de Tecnologia da Informação, condicionada a disponibilização à apresentação da autorização de que trata o art. 2º desta Portaria devidamente publicada e à viabilidade técnica, considerando a infraestrutura do sistema.”

Art. 4º Todas as unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho deverão informar à Comissão de Gestão do Teletrabalho, no prazo de quinze dias contados da publicação desta Portaria, sobre a existência ou não de servidores em regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de outubro de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 384/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10774/2013, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do

Juiz Convocado Luciano Santana Crispim (vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Paulo Canagê de Freitas Andrade), a partir de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Considerar nomeado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009, no período de 27 a 29 de setembro de 2013.

Art. 3º Considerar designado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO para responder pelo cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009, no período de 27 a 29 de setembro de 2013.

Art. 4º Considerar removido o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim para o Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009, a partir de 27 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 401/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10774/2013, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar nomeado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra (vaga criada pela Lei nº 11.964/2009), a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Considerar designado o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO para responder pelo cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra, a partir de 30 de setembro de 2013, até a data de sua efetiva posse.

Art. 3º Considerar removido o servidor WELLINGTON CAETANO FRANCO do Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009 para o Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra, a partir de 30 de setembro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 435/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10595/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de THIAGO AZEVEDO GARCIA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07/10/2013 a 10/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso JB-325 - Advanced JBoss Enterprise Development..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 452/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11057/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 16/10/2013 a 18/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: FÓRUM - Participação no 7º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 18 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 453/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11036/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ALAN GARCIA SOUZA das cidades de Porangatu-GO a Goiânia-GO, no período de 16/10/2013 a 18/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O (a) servidor(a) participará do Seminário sobre Trabalho Seguro: Perícias Médicas, Segurança e Saúde do Trabalhador que será realizado neste TRT 18ª Região.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 454/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10928/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de HUMBERTO MAGALHÃES AYRES das cidades de Goiânia-GO a Cuiabá-MT, no período de 28/10/2013 a 30/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Encontro de Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 459/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11154/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO das cidades de Goiânia-GO a Formosa-GO, no período de 09/10/2013 a 10/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para a Desembargadora-Presidente, Elza Cândida da Silveira, que empreendeu viagem à cidade de Formosa-GO.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 461/2013
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11230/2013,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de DANIELE PEREIRA das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 16/10/2013 a 19/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Seminário sobre Trabalho Seguro: Perícias médicas, Segurança e Saúde do Trabalhador Fórum Trabalhista de Goiânia, 17 e 18 de outubro de 2013.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 10 de outubro de 2013.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1235/2013
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10774/2013,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar removidos os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim (vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Paulo Canagê de Freitas Andrade) para o Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009, no período de 27 a 29 de setembro de 2013, e a partir de 30 de setembro de 2013, considerar os servidores removidos do Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009 para o Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra (vaga criada pela Lei nº 11.964/2009), conforme se especifica:
LILIANA LEMOS PORTO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
ADRIANA LUZ DOURADO FERRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
KATHYA MARTINS BAËTA REIS, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
LEONARDO MARQUES NUNES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
SÍLVIA GISELE PÓVOA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
MARIA ANGELICA DE O. MACHADO VANJURA, à disposição desta Corte;
ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1235/2013 – CONTINUAÇÃO FL. 02
TATIANA SANTANA CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.
Art. 2º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete criado pela Lei nº 11.964/2009, no período de 27 a 29 de setembro de 2013, e a partir de 30 de setembro de 2013, considerar os servidores designados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete do Juiz Convocado Marcelo Nogueira Pedra (vaga criada pela Lei nº 11.964/2009), conforme se especifica:
LILIANA LEMOS PORTO, Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;
ADRIANA LUZ DOURADO FERRO, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

KATHYA MARTINS BAÊTA REIS, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

LEONARDO MARQUES NUNES, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

SÍLVIA GISELE PÓVOA RIBEIRO, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim;

MARIA ANGELICA DE O. MACHADO VANJURA, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Juiz Convocado Luciano Santana Crispim.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1273/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10686/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARIA MINERVINA DE BARROS VAZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, a partir de 1º de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1274/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10827/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MATHEUS CARVALHO KANITZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 15 a 17 de setembro de 2013, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1275/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10706/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TÂNIA MARIA QUEIROZ BARBOSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Serviços Gerais, no período de 16 a 25 de setembro de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1276/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10618/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LEONARDO BERNARDES ALVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora EVELYN AÍDA TONIOLI VALENTE, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1285/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11076/2013, e

RESOLVE:

Considerar dispensado o servidor MÁRCIO RIBEIRO MUNIZ, à disposição desta Corte, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 04 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de outubro de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral